# COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

**INEXIGIBILIDADE Nº 001/2021 - PMCP**
**PROCEDENCIA: COMISSÃO DE LICITAÇÃO**
**INTERESSADO: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

A Comissão de Licitação do Município de Aveiro, através da Prefeitura Municipal, consoante autorização do senhor VILSON GONÇALVES, na qualidade de ordenador de despesas, vem abrir o presente processo licitatório para Contratação de Pessoa Jurídica, especializada no fornecimento de licença de uso de sistema(s) de informática para gestão Pública,, com o propósito de atender as necessidades da Prefeitura, destacando-se o diagnóstico do cenário atual da Administração Municipal.

## DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A inexigibilidade de licitação tem como fundamento no Art. 25, inc. I da Lei nº 8.666/1993 e legislações aplicáveis e nas exigências descritas no contrato e nas demais prescrições legais aplicáveis ao assunto.

## JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

Observando as ações elencados no Termo de Referência dos Serviços, constante no bojo deste processo, que a escolha da empresa para prestar os serviços ESPECIALIZADO NO FORNECIMENTO DE LICENÇA DE USO DE SISTEMA(S) DE INFORMÁTICA PARA GESTÃO PÚBLICA, com o propósito de atender as necessidades da Prefeitura. Assim, pela particularidade e natureza dos serviços, e pela experiência prestada a outras entidades públicas, conforme especificações técnicas de funcionalidade dos serviços e atestado de capacidade técnica apresentado, quesitos estes que levou a escolha da empresa **ASP Automoção, Serviços e Produtos de Informática LTDA**, CNPJ nº 02.288.268/0001-04.

## RAZÕES DA ESCOLHA

Para determinação retribuição financeira dos serviços de ESPECIALIZADO NO FORNECIMENTO DE LICENÇA DE USO DE SISTEMA(S) DE INFORMÁTICA PARA GESTÃO PÚBLICA, com o propósito de atender as necessidades da Prefeitura, levou-se em conta que o valor ser pago condizente com praticado no mercado. Assim, considerando que o valor pactuado com a empresa **ASP Automoção, Serviços e Produtos de Informática LTDA**, perfaz o valor de R$ 60.000,00 (Sessenta e Seis Mil Reais) divididos em 12 (doze) parcelas de 5.500,00 (Cinco Mil e Quinhentos Reais), observa-se estar harmônico do valor praticado entre Municípios do mesmo porte.

Desta forma, nos termos do Art. 25, inc. I da Lei nº 8.666/1993 e suas alterações posteriores, a licitação é inexigível.

## JUSTIFICATIVA DO PREÇO

A escolha da proposta mais vantajosa foi decorrente dos preços praticados estarem de acordo com o mercado, itens que demonstram, sem maiores aprofundamentos, que os preços encontram-se compatível com a realidade mercadológica, notadamente considerando-se a larga experiência.

Face ao exposto, a contratação pretendida deve ser realizada com Automoção, **ASP Automoção, Serviços e Produtos de Informática LTDA**, no valor de R$ 60.000,00 (Sessenta e Seis Mil Reais) divididos em 12 (doze) parcelas de 5.500,00 (Cinco Mil e Quinhentos Reais), levando-se em consideração a melhor proposta ofertada.

Assim, submeto a presente justificativa a Análise da Assessoria Jurídica para posterior ratificação do Exmo. Sr. Prefeito Municipal para os fins do disposto no caput, do art. 26 da Lei nº 8.666/93.

Aveiro, 06 de Janeiro de 2021.

WILLIAMES SOARES DA SILVA:01388449250
Assinado de forma digital por WILLIAMES SOARES DA SILVA:01388449250
Dados: 2021.01.06 11:56:54 -03'00'

**Williames Soares da silva**
Presidente da CPL

VILSON GONCALVES: 35751940253
Assinado de forma digital por VILSON GONCALVES:35751940253
Dados: 2021.03.09 15:20:16 -03'00'